



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 170 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 171 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 1.884 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONVOCA PARA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO ALTO SERTÃO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 51/2024 - EXONERA DO CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, DO GABINETE DO PREFEITO, A SRA. ELAINE PEREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 52/2024 - EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. MICHAEL WILGNER LIMA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 53/2024 - NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. EVALDO GARCIA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIUNDO DA DISPENSA 023-2024

CONVÊNIOS

- EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022 - PMC/APMI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 170 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	900,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	900,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.500,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	0,00	700,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	0,00	10.000,00
3.3.50.43.00 / 16050000 - Subvencoes Sociais	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00	19.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.18.00 / 15400000 - Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	7.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	3.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.33.00 / 17080000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 / 17200000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	29.000,00	29.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 171 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	753.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00
Total por Ação:	763.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	763.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	53.000,00
Total por Ação:	53.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	53.000,00

Total Suplementado: 816.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	753.000,00
Total por Ação:	753.000,00

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	763.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento****1.193 - Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações

33.000,00

Total por Ação: 33.000,00**2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais**

3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 53.000,00****Total Anulado: 816.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**DECRETO Nº 1.884 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Convoca para a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Alto Sertão”

O Prefeito Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, no município de Guanambi – BA, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 51/2024**

Exonera do cargo de Coordenador de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, a Sra. Elaine Pereira Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de Coordenador de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, a Sra. Elaine Pereira Lima, inscrito no CPF 093.482.875-08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de outubro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 52/2024**

Exonerar do cargo de Assessor Especial Nível I, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Michael Wilgner Lima Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de Assessor Especial Nível I, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Michael Wilgner Lima Silva, inscrito no CPF 045.150.045-81.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de outubro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 53/2024**

Nomeia para o cargo de Assessor Especial Nível I, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Evaldo Garcia Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o cargo de Assessor Especial Nível I, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Evaldo Garcia Silva, inscrito no CPF 982.397.835-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, objetivando: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de frutas, em caráter complementar a merenda escolar do município de Caculé, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos: Cerealista Coelho LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.757.042/0001-13, situada na Avenida Cônego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé – BA, Cep: 46.360-000 doravante designado CONTRATADO. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 7.690,45 (sete mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). Caculé-BA, 05 de novembro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 458/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: Cerealista Coelho LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.757.042/0001-13, situada na Avenida Cônego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé – BA, Cep: 46.360-000 OBJETO: Aquisição de frutas, em caráter complementar a merenda escolar do município de Caculé, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta. VALOR TOTAL: R\$ 7.690,45 (sete mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). ASSINATURA: 05 de NOVEMBRO de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.





EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 – PMC/APMI

CONCEDENTE: Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

CONVENENTE: Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, com sede a Rua Crescêncio Silveira 293, Bairro Zeferino Carinhonha, Caculé/BA, neste ato representado pela sua presidente, Sr^a. Keilly Rafaela Bonfim Almeida, portadora do CPF 01967307598 e RG 1267276940, domiciliada à travessa Teodorico Novais nº 240, Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia –BA

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o repasse de vantagem pecuniária a título de adicional intitulado “complementação do piso nacional de enfermagem - CPNE”, para fins exclusivos de complementação do salário base dos profissionais de enfermagem, a fim de equiparar-los ao Piso Nacional da Categoria, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 469 de 23 de setembro de 2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor total de R\$ 54.138,40 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente à complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem no mês de outubro de 2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e vigência até 31/12/2024.

DATA: Caculé, 01 de novembro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD4A-0E34-3C31-B81F-9458> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD4A-0E34-3C31-B81F-9458



Hash do Documento

0b35e3027d7aa115c0fc7532b87905c6323ca20fd839685478ae63f47561f927

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/11/2024 16:36 UTC-03:00